



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº146/98 DE 19/03/1998

“Estima a Receita e Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Manhumirim/MG para o exercício de 1998”.

O Povo do Município de Manhumirim/MG, por seus representantes na Câmara, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º. O Orçamento da Câmara Municipal de Manhumirim/MG para o exercício de 1998, na forma prevista pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, estima a receita e fixa as despesas da Câmara Municipal em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

ART.2º. A Receita da Câmara será constituída dos repasses das Dotações Orçamentárias do Município como Transferências ao Poder Legislativo.

ART. 3º. As Despesas da Câmara serão realizadas de acordo com as disposições e detalhamentos nos quadros Anexos, que compõem o Orçamento Financeiro da Câmara Municipal e fazem parte integrante desta Resolução.

ART. 4º. Conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II. da Lei 4.320 de 17/03/1964, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante Decreto legislativo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de suas despesas fixadas, utilizando como recursos, anulações parciais ou totais de dotações consignadas nas unidades e programas orçamentários.

ART. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1998.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1998.

Ver. Júlio Maria Sangi da Silva  
presidente

Ver. Rogério Ferreira Raposo  
1º Secretário